

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 06.03.74
Hora 14,15

PROC. N.º 50/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOÃO BATISTA RODRIGUES (menor) contra
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: F.G.T.S. - depósito e guias de AM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 50 174
Em 14 / 02 174

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 19 74
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOÃO BATISTA RODRIGUES, não possui CPF, acompanhado de sua mãe
(Reclamante)
Solteiro (Profissão) (Estado Civil) Brasileira (Nacionalidade)
res. Rua Popular, nº 17 - Montenegro-RS portado da C. P. —
N.º 22.616, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra
CALÇADOS SUPERLY=GAROTY S/A;-Ind. e Com. Fábrica
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado Rua T. Weibull, 21616 (fundos do Presídio) - Montenegro.
(Rua e número)

DECLAROU:

que trabalhou de 16.10.73 a 01.01.74 para a reclamada, tendo sido despedido sem justa causa; que percebia por mês Cr\$ 0,90 por hora; que exercia funções de Auxiliar de Corte e Auxiliar de Montagem; que até a presente data não recebeu a importância referente ao F. G.T.S.

Isto posto, RECLAMA: F.G.T.S.- depósito e guias de AM.

O reclamante ficou ciente de que a audiência será realizada no dia 6 de março do corrente ano, às 14,15 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Batista Rodrigues
JOÃO BATISTA RODRIGUES

Reclamante

Maria de Lurdes Rodrigues
Maria de Lurdes Rodrigues
Mãe do Reclamante

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

3.
②
MONTENEGRO-RS.

Proc. Nº 50/74

Re.te.: JOÃO BATISTA RODRIGUES

Redo.: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.

NOTIFICAÇÃO

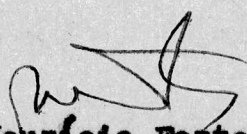
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

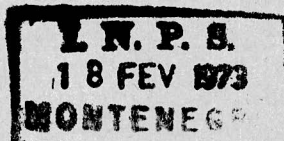
N/CIDADE

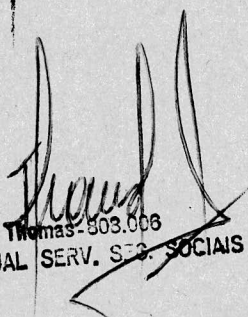
Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: JOÃO BATISTA RODRIGUES e como reclamado: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A., tendo sido designada audiência para o dia 06 de março, às 14:15 horas.

Montenegro, 14 de fevereiro de 1974.


Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

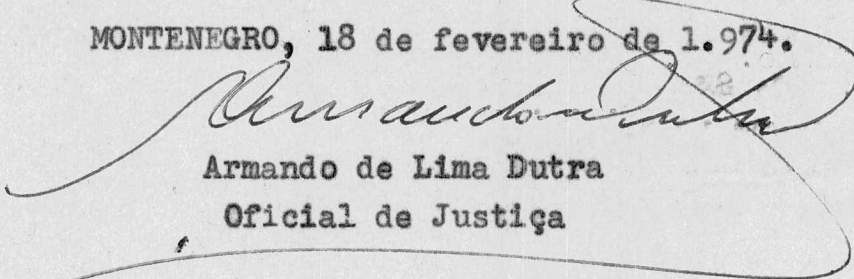



Vto C. Thomas-803.008
SUBST. EVENTUAL SERV. SEC. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 10,00 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua O lavo Bilac, sendo aí, notifiquei o Agente do INPS , na pessoa da Substo. Eventual do Serviço de Seg. So cial, SR. VITO THOMAS, tendo o mesmo assinado a con trafé.

MONTENEGRO, 18 de fevereiro de 1.974.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 50/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.**
Rua: T. Weiboull (fundos do Presídio)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**

Reclamado: **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **seis** (06) do mês de **MARÇO/74**, às **quatorze e quinze** (14:15) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o **CGC** ou **CPT**.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 14 de Fevereiro de 1974.

18-02-74

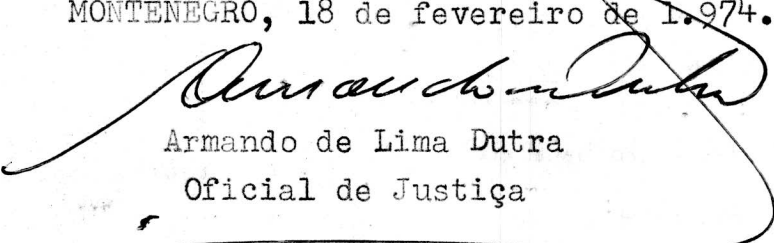
Manoel Oliveira Martins

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, à Rua T. Weibull s/nº, sendo aí, notifiquei a Indústria de Calçados Superly-Garoty - S.A., na pessoa de seu Chefe local, SR. MANOEL OLIVEIRA MARTINS, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 18 de fevereiro de 1.974.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



105

PROCESSO N°...50/74.....

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO BATISTA RODRIGUES, reclamante, e CALÇADOS SUPERLY - GAROTY S/A.-Ind. e Com., reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo são reclamados: depósito e guias de AM referentes ao F.G.T.S. Ausente o reclamante e presente a reclamada, representada por seu preposto, Sr. Jacob Ricardo Keller, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Em face da ausência do reclamante, foi determinado o ARQUIVAMENTO do feito. Custas de Cr\$ 10,00, arbitrada sobre o valor de Cr\$ 100,00, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Preposto da Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CÓNCLUSÃO

De data, façm estes autos conclu-
do Exmo Juiz do Trabalho
Antônio Negro, 713/77

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz de Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

As finas está
na enfusa
à disposição
do reclamante.